



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2024 EDITAL Nº 22/2023
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/1
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS**

Onde se lê:

12.6.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Médio para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do Ensino Fundamental é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública.

Leia-se:

12.6.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Médio para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do **Ensino Médio** é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o **Ensino Médio** em Escola Pública.

Bento Gonçalves (RS), 4 de janeiro de 2024.

TATIANA WEBER
Reitora Substituta do IFRS